



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 252

"ANULA VERBA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU: Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica anulada a importância de Cr\$ 18.135,00 / (Dezoito mil cento e trinta e cinco cruzeiros), na seguinte verba:-

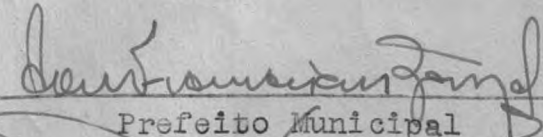
43|2 8.81.4 - Despesas Diversas - a) Diaristas, empreiteiros, materiais e outros. Cr\$ 18.135,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um crédito especial de Cr\$ 18.135,00 (dezoito mil, cento e trinta e cinco cruzeiros), para atender a despesas de reabilitação do Campo de Pousos, Aimorés-Baixo Guandu, do corrente ano.

Art. 3º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta da anulação de que trata o artigo 1º da presente Lei revogadas as disposições em contrário.

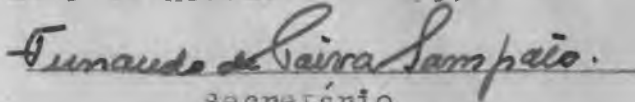
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 3 de novembro de 1959.


Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 3 de novembro de 1959


Secretário